





PRESTAÇÃO DE CONTAS FEVEREIRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
\$ 87.3932.5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
\$\&\\$81 3658 1265 / 81 3658 1226

☑ serta@serta.org.br

www.serta.org.br

serta.org.br/

• canalfolhaverde

@serta.org.br@SERTAcomunica

20,000,00 12,850,00 12,860,23 13,860,23 13,860,23 12,860,73 12,860,50 12,860,50 12,860,50 12,860,50 21.347,52 20.000,00 100.014,32 900000 1,177,50 943.32 140.00 11.083,32 6.103.20 14.100.00 7.050.00 \$22.50 90/0003 10,000,00 5303.20 6.000,00 38.666.80 141,000,00 2 800 00 RS 1412.00 RS 5 楚 88 2 2 2 2 世世 88 14.100,00 4.888.90 14.100,00 1.000,00 43.32 29.845,49 ENERGE ENERGE 100 F. 2 2 2 22 2 RS 2.000 00 1.412.00 1.412.00 4236 00 1 177 51 338 58 4.888.90 1.558,85 00000 1.000,00 1.000,00 00'00 100,00 9.894.85 6.236.00 RS 42.36 RS 1.177.61 RS 328.88 RS 2000 568.85 62 歷 P.55 82 S 82 82 M 25 SE SE SE 88 2,000,00 1,412,00 1,412,00 4.888.90 1.000.00 1.000,00 000000 100,00 \$.894.85 00.00 6.236.00 RS 4.236 RS 1,17,61 RS 338,88 RS 2222 18 100 HS R 88 8 558,85 RS E 18 288 H 9.894.85 HS 412.00 100,00 4.888.90 1.778.96 2.000,00 00000 00'000' 000'000 2222 2 2 2 2 RS 82 RS RS RS RS \$ 50 50 2 8 8 20 22 33 42.36 42.36 177.61 336.88 2,000,00 1,412,00 1,412,00 1.558,85 1.000.00 1,100,00 4.888,90 1.778,96 2.000,00 1.000,00 9.884.85 00000 100,00 6.236.00 R\$ 42.36 R\$ 338.88 R\$ 8888 RS RS RS 25 AS RS R RS R 88 RS 1.558,85 100,00 4.888.B0 1.778,96 2.000,00 141.40 2.000.00 1.412.00 1.412.00 000000 1.000,00 1.000,00 19.036,25 6.236.80 1.17.35 336.88 RS RS RS 1,100,00 R\$
1,100,00 R\$
1,000,00 R\$
1,000,00 R\$
R\$
R\$
R\$ 88888 R. RS RS R RS RS N. R 85 4.888.90 1.558,95 00'000 1.000,00 10.894,85 1.000,00 RS 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 RS RS R S RS R SS RS 42.36 42.36 1.177.51 338.88 4.888.90 1.778.86 2.000,00 412 DO 41 100.00 1.000,00 000000 1.000,000 100,00 10.894.85 THAPARTIDA 8888 2 2 2 2 2 RS R & RS. 2 2 2 2 2 2 2 50 R SS 8 1,100,00 4.888.90. 000000 1,000,00 5,100,00 1.000.00 1.000,00 100.00 1.100.00 1.100.00 1.100.00 1.0 100 00 00 00 00 00 00 00 00 200 R 88 RS 2 2 R 8.255.38 62.55 1.739.00 500.43 343.86 343.86 344.21 00 000 1,177.50 822,50 1,000,00 4,888,90 3.000.00 14.819.17 00 00 00 00 00 00 2 2 2 2 2 0C 95 88 85 80 8 A & DC 1.000.00 5.000,00 140.00 4,888,90 6.140.00 5,000,00 15 IBMANRIM ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL CAJE RESPLANDEÇE EM LAS SERTÃO LÚDICO. 22222222222222 2 2 73 80 222 222 RS 2 2 200 1,000,00 4,886,90 5,640,00 13,669,00 7,050,00 RS 8 S 85 RS S S S S RS 00 00 00 00 00 00 C. Are extrancrieducatoras scopie R. (Gropo de Filmo e autorian) (EST De Filmo e autorian) (EST De Filmo e EST Produce CETT R. (EST PROGUE) (EST PR Aquisição de instrumentos musicais e materiais para confecções de Pillanos semanas de formação/oficinas e caneca Fardamento (camisa, mochila e caneca) para a equipe (contratada e Arapeza e faglene para alender 15 crianças e adolescentes. Fardamento (2 camsa, mocrita e Aquisição de Absorventes pare a adolescentes do projeto. (Pobreza acumulado utilizado por mês SERTA - BERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA 12.048, 807/10001-83 Total da categoria Conselho municipal 10% Captação de recursos 5%. menstrual). Comunicação barner Total da categoría Total da cartegoria Generos atmenticios, Secretária Escolar Educadora Social Combustive pedagrojons, expedições e passelos, espetantos e os gastos de logística relacionados Percentual Almeniação, material de escritário, brinquedos e comuniciação Conselho municipal, empresse de captação e elaboração do projete CONTRAPARTIDA VALOR DO ORGANISTIC ANUAL: R. SÚNERO DE CRIANÇAS E ADGLESCENTES MUNICÍPICOS ES PROJETO **你是RAL**

TOTAL BA CONTRAPARTIDA

Psicologa



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVASERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PF, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90. neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8. 712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

Smoot



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) que será revertidopara a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), repassado em 03 parcela para a organização executora: sendo a 1º parcela no valor de R\$ 48.865,35 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) referente a 04 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º mês; a 2ª parcela no valor de R\$ 53.070,69 (cinquenta e três mil e setenta reais e sessenta e nove centavos) no Mês 8 de execução do projeto, referente a 04 meses, que atenderá do 5º ao 8º mês; e a 3º parcela no valor de R\$ 24.963,96 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do 9º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO Ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM 03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas





condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração; III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º13.019/2014 para celebração da parceria;

II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;

III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL juntamente com o CMDDCA:

I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;

H - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;

III- instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei F**ederal** nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

Amoslus



- V na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 15.019/2014;
- VI receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;
- VII realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;
- VIII emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- IX manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- I -Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
- II Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respetivo Plano de Trabalho;
- III Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;
- IV Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- VI Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- VII Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- VIII Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- IX Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre





o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- V Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Andre



Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração darse-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

Amorte



descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Diretos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus beneficios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:





I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de oficio da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

downlake



Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valore, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência:

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a

Annalogues



publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibimirim, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024

Marcelo Bruno dos Santos Mendes

Presidente do CMDDCA

Alexsandra Maria da Silva Presidenta do SERTA



TESTEMUNHAS Aline de melo correia
CPF/MF 064.974.934-98
TESTEMUNHAS Labiona Maria Gomes
CPF/MF 095.086.994-50



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

11 - Nation to CAPILLE NOTE RECEIVE RECE	PRO	01 - Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERT	01 – Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO INCENTIVADO	CENTIVADO										02 - Exercício 2024	
Charles Char	SEP	Nome da Organiz RTA-SERVICO I	Zação Social DE TECNOLOGIA A	LTERNATIVA							0	4 - Número do C 2.048.807/0	NPJ 0001-83		
10 Receipt 10	05- A A	ACUDE ENC	GENHEIRO FR	ANCISCO SABO	OYA, S/N					- 90 11811	- Município MIRIM		And the secretary of th	07 - UF	
11 Randomarto de Aprilecia 10 Valor Cocilindo pelo FIA/URGA 10 Recursos Próprios 11 Randomarto de Aplicação Financeira 12 Decotação de Rocação 13 Ra 10 Ra 1	BLC	CO 2 - SÍNTE	INSE DA EXECUÇ	ÃO DA RECEITA E	DA DESPESA	R\$)	olikanda dia productioning production di depublicationing productiva productioning pro	TOXIQUE BIOCHELOS EXPONENTES ESPECIALES ESPECIALES EN TOXICOS ESPECIALES ESPE	Picatogo spilitari de la constituira della const			APTECTOR OF PERSONNELS OF THE	And descriptions on the contraction of the contract	escendarándo finalescapación como de Alexandría de Alexandría de Como	kanjamikana geotopa Araidaniana papaka nasarapakana. Tankamiana protoana targakan manaja opana tapakana.
Copiel C	-80	Saldo Reprogram	nado do Exercício Ante	nior	09 - Valor Credit	ado pelo FUMD	the same of the sa	hampererand requirements produced and a second		11 - Rendimer	nto de Aplicaçi	io Financeira	12 - Devolução	de Recursos ao FUA	MDECA (-)
1		Custeio	Ö	apital	Custeio	Capital	Custeio	Ü	apital	Custeio	Ca	nital	C	steio	Canital
13 14 15 15 15 15 15 15 15		R\$ 35,360,91	×	0.08	R\$	R\$ 0,0	RS 0,0	R	0,0 23	R\$ 203,44	R\$	0,0	R\$	0.0	
Capital Custicio Capital Custicio Capital Custicio Capital Custicio Capital	13 -	Valor Total da Re	sceita	14 Valor da Despesa	Realizada (-)	15 - Sald	o a Reprogramar para o Exercíc	no Seguinte		16 - Saldo Der	volvido		17 - Período	de Execução	18-Nº de O.S
F8 0.0 F8 5175.66 F8 0.0 F8 30.188.69 F8 0.0 F8 0.0 F8 30.188.69 F8 0.0 F8		Custeio	Capital	Custeio	Capital		Custeio	Capi	ital	Cust	cio	Capital			alcindadas
PAGAMENTOS EHETUADOS	翌	\$ 35,564,35	R\$ 0,0	R\$ 5.375,66	R\$ 0,0		R\$ 30.188.69	R\$0	0,0	RS	0,4	0,0	A10	02/2024 A	01
PACAMENTOS EFETUADOS 21 - CNPJ ou CPF 22 - Tipo de Bers e Materiais 23 - Origem 24 - Nat 25 - Documento 26 - Pagamento 27 - Nat 27 - Documento 28 - Pagamento 28 - Pagamento 28 - Nat 28 - Pagamento 28	Excitation and the second			Telephone en e	de Alexandria (de l'alexandria de l'alexandria de l'alexandria de l'alexandria de l'alexandria de l'alexandria	Yeldinatiya makina bitana kala da da saya maya magana magan Yeldina tiya waya a sahama kala da gariya maya ha sa sana	THE COMMENT OF THE CO				Lancing and part on company of Challengers of Ongress	e (iliente como e infragrama por de desenva de como como e infragrama de como como e infragrama de como como e	29/	12/2024	Accessing the second of the second of the second se
BANCO DO BRASIL Adduirides on Scrivior Contributes R5 (*) Desp Tipo Data	BLA	XO3-PAGA	MENIOS EFEIUA	MOS	i de de la constante de la con	The second secon									
BANCO DO BRASIL BANCO DO BRASIL TARIFA BANCARIA FUMDECA CUSTEIO EXTRATO EXTRATO 65022024 477.81 05022024 477.81 05022024 477.81 05022024 477.81 05022024 470.81 05022024 470.201 05022024 470.201 05022024 470.201 05022024 05022	- 61	protopted	Chicagon		at Children	22 -	de Bens e	23 - Origen		25 - Documen	ito		26 - Pagamento		
### BANCO B BRASIL ### BANCA RIA FUNDECA CUSTEIO EXTRATO 65/02/2024 427.811 65/02/2024 ### BANCA RIA FEDERAL FARETA PROBERAL FEDERAL COMPRA BE INSTRUMENTOS FUNDECA CUSTEIO NF-e 19564 14/02/2024 22.001 ### BSON DE COMBUSTIVEIS SERTÃO LTDA 24.680,503/0001-13 COMBUSTIVEIS FUNDECA CUSTEIO NF-e 19564 27/02/2024 22.001 28/06/2024 27/02/2024 27/02/2024 22.001 ### BANCA RIA SANTOS E CIA LTDA 26.680,503/0001-13 COMBUSTIVEIS FUNDECA CUSTEIO NF-e 334 26/02/2024 22.001 20/06/2024 ### BOND DE COMBUSTIVEIS FUNDECA CUSTEIO NF-e 864 27/02/2024 023.145 28/06/20 ### BANCA RIA SANTOS E CIA LTDA 22.001 22.001 22.001 ### BANCA RIA SANTOS E CIA LTDA 22.001 22.001 22.001 22.001 22.001 ### BANCA RIA SANTOS E CIA LTDA 22.001 2	Item	-			TA BOLLIO -1*	Adquiri	os ou Serviços Contratados		Desp	Tipo	Número	Data	Doc. Identificador	Data	27 - Valor (RS)
SS SS SS SS SS SS SS S	07		RECEITA FEDER	SAL			TARIFA BANCARIA INCARGOS SOCIAS	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO DARF	EXTRATO	05/02/2024	427.811	05/02/2024	RS 72,90 RS 105,75
## 10.506.60440001-48	0.0	DYAZY COM	ACAO - COMERCIO FRCIO DE INSTRIM	DEGITAL LIDA	35.890.794/000	-	A DE INSTRUMENTOS	FUNDECA	CUSTEIO	NF-e	052004	09/02/2024	20.901	09/02/2024	R\$ 3.158,91
DSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO LTDA 24,680,503/0001-13 COMBUSTIVEIS FUNDECA CUSTEIO NF-e 864 27/02/2024 023.145 28/06/20	0.5	WIBSON	N DA SILVA SANTO	S E CIA LTDA	10.506.604/000	_	AUNICAÇÃO/BANNER	FUMDECA	CUSTEIO	N. t.	324	26/02/2024	22.701	20/06/2024	RS 899,00
			UE COMBUSTIVEIS	SERTAO LIDA	24.680.503/000	<u> </u>	COMBUSTIVEIS	FUMDECA	CUSTEIO	Z.	864	27/02/2024	023.145	28/06/2024	RS 1.000,00
	28-	TOTAL								046.51.07ae				SOM	A DE TODOS C
		THE ALL MA				No Rocky page so a so describe a Rocky produce some	The consequence of the control of th	Total side of the special state of the special stat	yan asun maka dan magangi kasun mba dipa.		di financia e de la company	de Albanyusche de artens chabilischieringe de astidisch		VAL	ORES RS 5.375,

IBIMIRIM-PE, 20 DE MARÇO DE 2024 Local e Data BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Nome do (a) Representante Legal da O.S.

Assimatura date sendentia do SERTA

Assimatura date sendenta do SERTA



Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência Conta corrente 2081-8

02 / 2024

Período do extrato

28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I

Lançamentos

		Valor R\$	Documento		lg. origem Lote	Dt. movimento	
	0,00 C			00 000 Saldo Anterior	00000 000000		30/01/2024
		72,00 D	870.361.101,427.811	13 435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 05/02/2024	0000 13113		05/02/2024
	0,00 C	72,00 C	2.100	00 848 BB RF Simples Ágil	00000 00000		05/02/2024
COP	Prest.	533,42 D		15 470 Transferência enviada 06/02 12:05 SERVICO SERTA L	2081 99015		06/02/2024
		533,42 C	2,100	00 848 BB RF Simples Ágil	0000 00000		06/02/2024
	533,42 C	533,42 C		15 870 Transferência recebida 07/02 13:15 SERVICO SERTA L	2081 99015		07/02/2024
	427,67 C	105,75 D	20.801 S	05 375 Impostos And . RFB-DARF CODIGO DE BARRA	0000 13105		08/02/2024
		3.158,91 D		05 144 Pix - Enviado 09/02 13:19 CONSTELAÇÃO - C	0000 13105		09/02/2024
	0,00 C	2.731,24 C	2.100	00 848 BB RF Simples Ágil	00000 00000		09/02/2024
		899,00 D	22,001 AZY COMERCI	05 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 9324 002984289000156 DY	0000 13105		20/02/2024
	0,00 C	899,00 C	2.100	00 848 BB RF Simples Ágil	00000 00000		20/02/2024
		140,00 D	22.701 3SON DA SIL	05 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 010506604000168 WIB	0000 13105		27/02/2024
	0,00 C	140,00 C	2.100	00 848 BB RF Simples Ágil	00000 00000		27/02/2024
		1.000,00 D		15 470 Transferência enviada 29/02 11:30 POSTO D C S C LT	2081 99015		29/02/2024
		1.000,00 C	2,100	00 848 BB RF Simples Ágil	0000 00000		29/02/2024
	0.00 C			00 999 S A L D O			29/02/2024

OBSERVAÇÕES:





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2081-8

Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I

Mês/ano referência FEVEREIRO/2024

Data F	Histórico	Valor	Valor IR Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024 5	SALDO ANTERIOR	35.360,91				28.726,632168		
05/02/2024 F	RESGATE	72,00	0,02		0,12	58,544570	1,232223584	28.668,087598
A	Aplicação 23/01/2024	72,00	0,02		0,12	58,544570		
06/02/2024 F	RESGATE	533,42	0,19		0,99	433,702544	1,232642066	28.234,385054
A	Aplicação 23/01/2024	533,42	0,19		0,99	433,702544		
09/02/2024 F	RESGATE	2.731,24	1,59		5,34	2.219,079733	1,233921413	26.015,305321
A	Aplicação 23/01/2024	2.731,24	1,59		5,34	2.219,079733		
20/02/2024 F	RESGATE	899,00	1,19		0,33	728,545193	1,236052353	25.286,760128
A	Aplicação 23/01/2024	899,00	1,19		0,33	728,545193		
27/02/2024 F	RESGATE	140,00	0,25			113,272265	1,238167168	25.173,487863
F	Aplicação 23/01/2024	140,00	0,25			113,272265		
29/02/2024 F	RESGATE	1.000,00	1,94			808,650818	1,239026756	24.364,837045
A	Aplicação 23/01/2024	1.000,00	1,94			808,650818		
29/02/2024 5	SALDO ATUAL	30,188,69				24,364,837045		24,364,837045

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR 35.360,91 APLICAÇÕES (+) 0,00 RESGATES (-) 5.375,66 RENDIMENTO BRUTO (+) 215,40 IMPOSTO DE RENDA (-) 5,18 IOF (-) 6,78 RENDIMENTO LÍQUIDO 203,44 SALDO ATUAL = 30,188,69

Valor da Cota

31/01/2024 1,230945075 29/02/2024 1,239026756

Rentabilidade

No mês 0,6565 No ano 1,4588 Últimos 12 meses 10,5786

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088









RUBRICA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

- Aquisição ou manutenção de materiais pedagógicos, expedições e passeios, espetáculos e os gastos de logística relacionados
- Aquisição de instrumentos musicais e materiais para confecções de Pífanos artesanais.

2024

Campus Ibimirim CNPJ: 12.048.807/0001-83 Açude Engenheiro Francisco Saboia, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE, CEP. 56.580000 **87 3932 5008**

Campus Glória do Goitá CNPJ: 12.048.807/0002-64 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000 **4** 81 3658 1265 / 81 3658 1226



www.serta.org.br serta.org.br/

 canalfolhaverde @ @serta.org.br

☞ @SERTAcomunica

Orçamento:

LOJA CONSTELAÇÃO

11187

Razão Social

CONSTELAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DIGITAL LTDA

CNPJ 35.890.794/0001-90 Telefone

(11) 3136-1470

Endereço

Cidade

E-mail:

RUA MARIA SINOPOLI FRANC

LONDRINA

86088-080

compras@rortek.com.br

Emanuel

Emissão

07/02/24

Valido até 27/02/24 Prazo de entrega

Forma de Pagamento

10 dias úteis

Pix - Pagamento Avista

OBSERVAÇÃO

CEP

Prazo De Postagem De 5 Dias Uteis + Prazo De Entrega Transportadora | Garantia De 6 Meses

DADOS DO CLIENTE

Nome / Razão Social

emanuel@serta.org.br

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

(81) 99646-5161

CPF / CNPJ

12.048.807/0001-83

Cidade

Estado

PE

ORÇAMENTO

Descrição

Valor und.

Qtd Total a Prazo

Total a Vista

Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821Bs Vermelho Thommasi

R\$

3.509,90

1 R\$

3.509,90 R\$

3,158,91

Emanuel Abreu

Aux.de Propostas e Orçamento

CONSTELAÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 35.890.794/0001-90 | I.E: 90858596-81

Subtotal

R\$

3.509,90 R\$

3.158,91

Impostos IPI/ST

Frete

TOTAL A PRAZO: TOTAL A AVISTA: GRATIS

R\$ R\$ 3.509,90

3.158,91



Buscar produtos, marcas e muito mais.

Disnep+ ST+R+

Assine o meli+ po

Favoritos

Categorias

Ofertas do dia Histórico Vender Contato

s SERVIÇO ..

Compras

Mais opções que podem te interessar



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi

R\$ 3.421

10x R\$ 342,10 sem juros Frete grátis



Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acm0822 Spb

R\$ 1.90054 13% OFF

12x R\$ 184,26 Frete grátis



Acordeon 80 Baixos Ta 8009

R\$ 6.386

10x R\$ 638,60 sem juros

Frete grátis

Instrumentos Musicais > Instrumentos de Sopro > Acordeões e Concertinas



Novo | +5 vendidos

Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta-821bs Vermelho Thommasi

MAIS VENDIDO 12º em Acordeões e Concertinas

R\$ 3.421

em 10x R\$ 34210 sem juros

O que você precisa saber sobre este produto

- Quantidade de baixos: 8.
- Quantidade de teclas: 21.
- · Inclui estojo.

Opções de compra:

13 produtos novos a partir de R\$ 3.320

À vista

R\$3.320

Vendido por MIC MUSIC

Parcelamento sem juros

R\$ 3.421

em 10x R\$ 34210 sem juros

Chegará grátis entre 21 e 26/fev

Vendido por MIC MUSIC MercadoLíder | +1000 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade V (7 dispo

Adicionar ao carrinho

- → Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei

Quem viu este produto também comprou



R\$ 3.421

10x R\$ 342,10 sem juros Frete grátis

Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi



R\$ 1.900⁵⁴ 13% OFF

12x R\$ 184,26

Frete grátis

Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acm0822 Spb



R\$ 6.386

10x R\$ 638,60 sem juros Frete grátis

Acordeon 80 Baixos Ta 8009 Vermelho Thommasi

Informações sobre o vended



+1000 Vendas concluídas



atendimento



0

Outras opções de compra

. . .

Produtos do vendedor



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi

R\$ 3.421

10x R\$ 342,10 sem juros Frete grátis

Ver mais produtos do vendedo:



Acordeon 48 Baixos 26 Teclas Ta 4803 Vermelho Thommasi

R\$ 4.173

10x R\$ 417,30 sem juros Frete grátis Comptar Adicionar ao c

R\$ 3.320 Melha

12x R\$ 319,11

Chegará grátis entre 21 e 26/fev

Vendido por MIC MUSIC

+1000 vendas

R\$ 6.62345

10x R\$ 662,34 sem juros
Chegará grátis sexta-feira 8 de mar

Ver mais opções a partir de R\$ 3.320

Características do produto

Características principais

Marca	Thommasi
Modelo	Acordeon 8 baixos 21 botões ta 821bs vermelho thommasi
Cor	Vermelho

Outras características

Tipo de acordeon	Gaita de botão
Quantidade de baixos	8
Quantidade de chaves do instrumento	21
Inclui estojo	Sim

Meios de pagamento

Pague em até	18x sem	juros!

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito









Cartões de débito

CAIXA

Pi



Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

Descrição

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi. Acordeon TA-821 BS Thommasi possui 8 baixos é produzido com material de alta qualidade e possui um ótimo acabamento. É um instrumento com ótima sonoridade e durabilidade além da tocabilidade versátil. Marca: Thommasi. Modelo: TA-821BS. Tipo: Botão. Cor: Vermelho. Baixos: 8. Acompanha Case, Chaves e Correias. Medidas e Pesos Aproximados: Acordeon: 15 x 28 x 29 cm. Peso: 3,1 kg. Case: 20 x 34 x 34 cm. Peso com o case: 5,25 kg. Conteúdo da Embalagem: 01 Acordeon, 01 Case, 01 Correia, 02 Chaves. Dimensões da Embalagem (AxLxP): 20 x 34 x 34 cm. Imagens meramente ilustrativas.

Compare com outros produtos similares



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta-821bs Vermelho Thommasi



Acordeon 8 Baixos 21 Botões Ta 821bs Preto Thommasi



Gaita De 8 Baixos Preto Sólido Michael Acm0822 Spb



Acordeon Minuano 8 Baixos 21 Botões Gaita Sanfona Preta

Opiniões	_	_	4.8 ** * * * (8)	_
Preço	R\$ 3.421	R\$ 3.421	R\$ 1.900,54	R\$ 3.299
Cor	Vermelho	Preto	Preto	Black
Tipo de acordeon	Gaita de botão	Gaita de botão	Piano	Gaita de botão
Quantidade de baixos	8	8	8	8
Quantidade de chaves do instrumento	21	21	22	-
Inclui estojo	Sim	Sim	Sim	Não

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Busque o que você quer saber

Últimas perguntas feitas

Essa sanfona é grande ou pequena

O tamanho dessa sanfona é de 15 cm de altura, 29 cm de comprimento e 28 cm de largura.

Como pergunto ao vendedor?

Anúncio #3509745013

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 7.97367 12x R\$ 766,40



R\$ 829 10x R\$ 82,90 sem juros Frete grátis Violão Giannini Acústico

Trovador Nylon Ntrl Natural...



R\$ 22678 7x R\$ 32,40 sem juros



R\$ 5.734 10x R\$ 573,40 sem juros Frete grátis Sax Alto Eagle Sa501 Saxofone Em Mib Laqueado...



ro R\$ 648 10% OFF 10x R\$ 64,80 sem juros



R\$ 567 10x R\$ 56,70 sem juros Frete grátis Violão eletroacústica Giannini Performance GSF-1D CEQ...



R\$ 780 10x R\$ 78 sem juros



R\$ 759 12x R\$ 73,59 Frete grátis Teclado Musical 61 Teclas Tipo Piano 500 Ritmos E Timbres...



R\$ 27990 9x R\$ 31,10 sem j



R\$ 74990 12x R\$ 72.70 Frete grátis Violão eletroacú: SGD 195C para c



Mais informações ^

Trabalhe conosco 🛮 Termos e condições 🗈 Como cuidamos da sua privacidade 🛭 🕏 Acessibilidade 🖰 Contato Informações sobre seguros



Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas



Taclas > Acordeon > Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

















Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Avaliar produto

Vendido por Micromega

Entregue por MagaLu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R\$ 3.428,00 no Pix

ou R\$ 3.428,00 em 10x de R\$ 342,80 sem juros

Cartão de crédito

GLORIA DO GOITA, PE - 55620-000

Receba em até 10 dias úteis Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

U B

Micromega Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Seleção de produtos patrocinados para você

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas

Quem viu este produto, também viu **





Acordeon 8 Baixos Turbinho

R\$ 530,00 no Pix

ou R\$ 530,00 em 10x de R\$ 53,00 sem juros

ACORDEON MINUANO 8 BAIXOS 8/21 Com Bag

4-4-4-4-4

Dè 2 Enn n

R\$ 3.491,03 no Pix

(3% de desconto

ou R\$ 3.599,00 em 7x de R\$ 514,14 sem juros

Informações do Produto

Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

Acordeon TA-821 BS Thommasi possui 8 baixos é produzido com material de alta qualidade e possui um ótimo acabamento. É um instrumento com ótima sonoridade e d da tocabilidade versátil.

Especificações

Marca: Thommasi Modelo: TA-821BS Tipo: Botão Cor: Vermelho

Baixos: 8

Acompanha Case, Chaves e Correias

Medidas e Pesos Aproximados

Acordeon: 15 x 28 x 29 cm

Peso: 3,1 kg

Case: 20 x 34 x 34 cm Peso com o case: 5,25 kg

Conteúdo da Embalagem:

01 Acordeon

01 Case

01 Correia

02 Chaves

Dimensões da Embalagem (AxLxP): 20 x 34 x 34 cm

*Imagens meramente ilustrativas

Últimos produtos vistos por você

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

R\$ 3.428,00 no Pix



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Preto Thommasi

R\$ 3.404,00 no Pix



Acordeon 8 Baixos 21 Botões TA 821BS Vermelho Thommasi

R\$ 3.404,00 no Pix ou R\$ 3.404,00 em 10x de R\$ 340,40 sem juros



Bomba Submersa Sarlo Better SB 2000 220v 1950 l/h

**** 17 R\$ 217,81 R\$ 211,28 no Pix (3% de desconto)

ou R\$ 217,81 em 2x de R\$ 108,91 sem juros



SARLO BETTER BOMBA SUBMERSA SB2700 2740 l/h

R\$ 212,90 no Pix ou R\$ 212,90 em 4x de R\$ 53,23 sem juros



Bomba Submersa para Áquarios Sb2000 110v Sarlo Better

R\$ 207,32 no Pix ou R\$ 207,32 em 2x de R\$ 103,66 sem juros

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas









Microaspersor Bailarina Invertido Amanco 100 unidades

R\$ 169,90 no Pix ou R\$ 169,90 em 3x de R\$ 56,63 sem juros Refil Profi Para Mop Pó 60x15cm Bralimpia Bralimpia

R\$ 102,51 no Pix

(5% de desconto)

ou R\$ 107,90 em 2x de R\$ 53,95 sem juros





Caixa De Manutenção Canon Mc G01 Gx7010 Gx6010

R\$ 166,25 no Pix (5% de desconto)

Alça de Apoio 60cm Barra Kit 4 Unidades Inox Deficiente Cadeirante Idoso Banheiro Acessibilidade Segurança

R\$ 169,90 no Pix

ou R\$ 169,90 em 2x de R\$ 84,95 sem juros

De

Seja o primeiro a avaliar esse produto Esse produto ainda não tem avaliação



Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas

Sanfona / Acordeon



ente, esse texto qui foi escrito pelo og Souza Lima, tá? como eles são pecialistas no sunto a matéria bem legal! ente, esse texto
qui foi escrito pelo
og Souza Lima, tá?
como eles são
pecialistas no
sunto a matéria
bem legal!

ente, esse texto jul foi escrito pele og Souza Lima, como eles são pecialistas no sunto a matéria bem legal!

Piano X Órgão: entenda as diferenças

Vem conhecer esses dois instrumentos musicais incríveis!

Teclado ou piano?

Iguais, mais diferentes. Vem entender cada um desses instrumentos musicais!

Cabo MIDI pra que serve?

Conheça esse cabo que é essencial pra ligar vários instrumentos musicais! 0 que é escaleta?

Saiba como funciona esse in: musical

Veja outros conteúdos

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito	
(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R\$ 3.428,00 sem juros		R\$ 3.428,00 sem juros	
02x de R\$ 1. 714,00 sem juros	R\$ 3.428,00	02x de R\$ 1.714,00 sem juros	R\$ 3.428,00
03x de R\$ 1.142,67 sem juros	R\$ 3.428,00	03x de R\$ 1.1 42,67 sem juros	R\$ 3.428,00
04x de R\$ 857,00 sem juros	R\$ 3.428,00	04x de R\$ 857,00 sem juros	R\$ 3.428,00
05x de R\$ 685,60 sem juros	R\$ 3.428,00	05x de R\$ 685,60 sem juros	R\$ 3.428,00
06x de R\$ 571,33 sem juros	R\$ 3.428,00	06x de R\$ 571,33 sem juros	R\$ 3.428,00
07x de R\$ 489,7 1 sem juros	R\$ 3.428,00	07x de R\$ 489,71 sem juros	R\$ 3.428,00
08x de R\$ 428,50 sem juros	R\$ 3.428,00	08x de R\$ 428,50 sem juros	R\$ 3.428,00
09x de R\$ 380,89 sem juros	R\$ 3.428,00	09x de R\$ 380,89 sem juros	R\$ 3.428,00
10x de R\$ 342,80 sem juros	R\$ 3.428,00	10x de R\$ 342,80 sem juros	R\$ 3.428,00
11x de R\$ 350,07 com juros	R\$ 3.850,73	11x de R\$ 350,07 com juros	R\$ 3.850,73
12x de R\$ 323,95 com juros	R\$ 3.887,42	12x de R\$ 323,95 com juros	R\$ 3.887,42

e Pix

No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 3.428,00 No boleto bancário, que será g da sua compra.

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e Respostas



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de ate 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4 935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02 206 577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

Di Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

0/02/2024, 1	0.00							Dill	y - L	MINI										
RECEBEMOS D	DE CONSTELAÇÃO	- COMERCIO DIG	ITAL LT	TDA OS PR	ODUTOS C	ONSTANT	ES DA NO	TA FIS	CAL I	NDICA	DA A	AO LADO							NF-e	
Data de recebim	nento			Identificaç	ão e assinat	tura do rece	ebedor									4			0520 Série 1	04
ELE CON	ISTELACAO MPONENTES TRONICOS ELLI ME	CONSTELA LTDA Rua Harpia, Violim 86,084-810 Fone (43) 30 COMPRAS@	191, s - Londi 017-12	il 2, Conju rina - PR 182 -	unto Habita	icional	Docui Aux da Nota	ônica ada iída 04	al	Chave	de a 41. sulta	24 0235	enticida a.gov.br	de no /porta		-	-		9212 4	641
Natureza da ope					Protocolo d															
Venda de mer Inscrição Estadu			1.		14124004	8190254	16/02/20	24 15:	:30:2	4	Ic	NPJ								
90858596-81			Insc	cr.est. do su	ibst.trib.							5.890.79	94/0001	-90						
Destinatário Nome / Razão S	Remetente								CNP	I/CPF							7 15)ata r	missão	
	cnologia Alternativ	/a						1			7/00	01-83		Inscri	ção Estad	ual	1 1		/2024	
Endereço	heiro Francisco Sa	phoyo S/N Po	woodo	Poco do	Cniz			- 1	Bairro	Rura	.1			CEP 56 50	30-000		1 1	ata s	aída /2024	
Município	TIERO FRANCISCO SA	aboya, 5/14 - Po	voauo	Puco da	CIUZ				Fone					UF	50-000			lora s		
lbimirim									(81)	99646	5-51	61		PE				5:30	:07	
aturas Número	Vencimento	lv:	alor	Núm	ero	Venci	mento			Valor	-	Nún	1ero		Vencim	ento			Valor	
		V	alor	Num	ero	Vericin	nemo			Value		INUII	icro		Vencin	iento			Valui	
Cálculo do i Base de cálculo		Valor do ICMS	Ba	ase de cálo	culo do ICMS	S Subst.		Valor	do IC	MS Su	ıbst.		Valor de	FCP	ST	Valor to	tal dos	produ	itos	
0,00	Dieter de	0,00		,00	To	t		0,00					0,00	IDI		3.158,	_			
Valor do frete 0,00	Valor do 0,00	seguro		Desconto 0,00	0,0		sas acessó	mas					Valor do 0,00	IPI	- 1	Valor total 3.158,91		а		
ransportad	lor/Volumes tra	nsportados																		
Nome TNT MERCUI EXPRESSAS	RIO CARGAS E E LTDA	NCOMENDAS	Fre 0 - 0 Ren	ete por cont Contratação metente (CIF	ta do Frete por d	conta do	Código AN	П				Placa do	veículo			UF I	NPJ/C 05.591		/0059-3	35
Endereço	nº 2300, Igapó						Município					UF PR		crição 11994	Estadual	-				
Quantidade	11 2300, Igapo	Espécie		Marca		Numera		3		П		bruto	100	11004		so líquido				
1											0,00	00			0,0	000				
tens da not Código	a fiscal Descrição do pro	oduto/servico				NCM/SH	CSOSN	CFO	PUN	Otde	e Pr	eco un		eço	ВС	Vir.ICN	S VIr.	IPI º	alcms.	%IP
	Acordeon 8 Baixos		821bs	Vermelho		92079090	-	-	+	+-	+	58,910	-	8,91	0,00	-	+	+	0.0000	-
VIGGICAUU I A	Thommasi				68 Sec. 114	32073030	2400	0.10		1,0	03.1	130,510	3.10	0,81	0,00	, 0,		,00	0,0000	0,0
Cálculo do I															To a control	100				
Inscrição Munici	ipal			Valor total	dos serviços	S	0,00	Base	de cá	lculo d	lo ISS	SQN		0,00	Valor do	ISSQN			0	,00
Dados adici	ionais																			
Observações Total aproxima Estaduais R\$	ado de tributos: R 600,19 (19,00%) .	\$ 1.219,97 (38,6 Fonte IBPT.	62%) F	ederais F	R\$ 619,78	(19,62%)		vado a	o fisc	0										
5407																				

16/02/2024 15:30:29



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL 09/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 13.20.35 9991 2081802081

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

SOBRE A TRANSACAO

医阿尔西氏性 经存货 医脊髓 医皮肤 医皮肤 医外侧 医外侧 医皮肤 医皮肤 医皮肤 医皮肤 医皮肤 医皮肤 医皮肤 E0000000020240209161633227066799 CNP3 DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83

3.158,91

VALOR:

DATA:

09/02/2024 - 13:19:56

PAGO PARA: Constelação - Comercio Digital Ltda

CNPJ: 35.890.794/0001-90 CHAVE PIX: 35890794000190

INSTITUICAO: 05582619 CC SICOOB OURO VERDE AGENCIA: 4355 - CONTA: 000000000000000648760

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

经运货业金属 医腺病 医异异霉素 医阴炎性 医乳头性 法汽车货货 医异异异醇 医维维氏性 原数 医皮肤 医外牙氏征 经 Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 09/02/2024 - 13:19:57 医内耳氏试验检 医性性性 医红红 医红色性 医皮肤 医红斑 经经济 医神经征 机线性 经保持的 化化性抗性 经股份

DOCUMENTO: 020901

E.284.24F.E9B.C6A.E15 AUTENTICACAO SISBB:

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos,

Ouvidoria 0800 729 5678 nos canais Reclamacoes nao solucionadas habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Quem vai receber?

CONSTELACAO - COMERCIO DI 35.890.794/0001-90

Valor a ser pagoInstituição

R\$ 3.158,91

Participante: 05582619

Forma de pagamentoChave Pix

Conta corrente

35890794000190

Data do Pagamento 09/02/2024

Assinatura realizada com sucesso!



01 -CNPJ

03 - UF

PE

12.048.807/000

Campus Ibimirim

CEP. 56.580000

87 3932 5008

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya.

Zona Rural, sem número, Ibimírim PE

04 - Município

IBIMIRIM

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

02 - Organização Social

Serviço de Tecnologia Alternativa

ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	04 11:11	~
	06 - Unidade	07 - Quantio
ACORDEON 8 BAIXOS 21 BOTOES TA 821BS VERMEL	.HO UND	1
OCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS I	PRIORIDADES	
QUISIÇÃO DE 8 BAIXO PARA ATENDER O PROJETO STIMULANDO A CULTURA LOCAL COM A MUSICA ANFONA.	D ESTRELAS DO SERTÃO, GRUPO DE INTERESSE DE MÚSIC ALIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PÍFANO INSTRUMENTA	A ALIZADO E
OCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO		
Local e Data	09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)	
SIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024	Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Assinatura: Akasandra Haria da Silva	

Campus Glória do Goitá

CEP. 55.620 000

CNPJ: 12.048.807/0002-64

813658 1265 / 813658 1226

Rodovia PE 50, Km 14 Campo da Sementeira, Zona

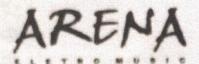
Rural, sem número. Clória do Coita - PE

☑ serta@serta.org.br

f fb.com/serta.org.br

⊕ www.serta.org.br

@ @serta.org.br



Orçamento: 0037783 07/02/2024

Vendedor(a): ALEXANDRE FARIAS

CPF/CNPJ: 12.048.807/0001-83

Cod.Cliente: 1007

Cliente: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço: A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA Complem

Bairro ZONA RURAL Cidade IBIMIRIM

CEP 56580-000

Estado PE

Código	Produtos	Unid.	Qtde.	Preço Uni.	Desc.	Total
27572	PANDEIRO LUEN 10" ABS PELE ANIMAL 40067	UN	1,00	120,00	0,00	120,00
4425	PANDEIRO LUEN 10" ABS PELE LEITOSA 40062	UN	1,00	92,00	0,00	92,00
20785	TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 10164	UN	1,00	127,00	0,00	127,00
3776	ZABUMBA LUEN 20X20" ARO PRETO 29289	UN	1,00	560,00	0,00	560,00

Total(R\$):

899,00

Formas de Pagamento

|Pagamento|

INr. Presti

|Acréscimo(%)|

[VI. Parcela]

[Total]

Observações:

who Zare

02.984.289/0001-56

DAZY COLIE ESTRAPLISTA DE LE CASTE DE LE C

Rus & Commedia, 311 Sento Assess - CEP 50019-520

RECIFE - PE

Validade da Proposta: Válido até 20/02/2024

Prazo de Entrega IMEDIATO

Garantia DO FABRICANTE

Reference

RUA DA CONCORDIA. 311/315 - SANTO ANTONIO - RECIFE - PE - Fone. 32240371 Irac CNPJ. 02.984.269/0001-56 - Irac Est. 025633806

FONE: 32240371



Cotação: 0024007

Vendedor(a): DIOGO ARENA

Cod Cliente 14534 CPF/CNPJ: 12:048:807/0001-83

Cliente. SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço: A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO: SABATAD IMP

Complem.:

CEP. 56580-000

Cidade IBIMIRIM

Estado: PE

0 PANDEIRO ABS PELE DE ANIMAL 10" 1,000 125,00 0,00 95,00 0,00 95,00 0,00 95,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 568,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,00 568,00 0,0	Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desc.	Total
0 PANDEIRO ABS PELE LEITOSA 10" 1,000 95,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 129,00 0,00 568,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		TO DELETE DE ANIMAL 10"	1,000	129,00	0,00	129,00
0 TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 1,000 129,00 0,00 129,00 0,00 568,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0		1,000	95,00	0,00	95,00
7 ZABUMBA 20X20 ARO PRETO 1,000 568,00 0,00	0		1,000	129,00	0,00	129,00
O ZABUMBA 20X20 ARO PRETO Total(R\$): 921.0	0		1,000	568,00	0,00	568,00
	0	ZABUMBA 20X20 ARU PRETO			Total(R\$):	921,00

Formas de Pagamento |Pagamento|

INr. Presti

[Total]



Observações:

PIX 43.460.258/0001-83 (CNPJ)

FONE: (81) 3224-0880

Validade da Proposta. Válido até 17/02/2024

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Garanta FABRICANTE

Referente TOMADA DE VALORES

43.460.258/0001-83

INSC. ESTADUAL 098971271

RBC IMPORTAÇÃO É EXPORTAÇÃO LTDA

RUA DA CONCORDIA 292, SANTO ANTONIO - CEP 50.010-520

RECIFE/PE

RBC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 43.460.258/0001-83 INSC. ESTADUAL 098971271

RUA DA CONCORDIA 292 - SANTO ANTONIO, RECIFE/PE

CEP 50 010-520

FONE: 32240880



Cód. Orçamento: 0015740

CPF/CNPJ: 12.048.807/0001-83

Cod Cliente: 1007

Cliente: SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço: AÇUDE
Complem.: SINA
Bairro: CENTRO IMP
Cidade: IBIMIRIM

CEP: 56580000

Estado: PE

Data Orcamento: 07/02/2024

Código	Produtos	Qtde.	Preço Uni.	Desconto	Total
	PANDEIRO ABS PELE ANIMAL TAMANHO 10"	1,000	132,00	0,00	132,00
	PANDEIRO ABS PELE LEITOSA TAM 10	1,000	98,00	0,00	98,00
	TRIANGULO LIVERPOOL ACO GRANDE FORRO	1,000	141,00	0,00	141,00
	ZABUMBA LUEN 20X20 ARO PRETO	1,000	591,00	0,00	591,00

Total(R\$):

962,00

Formas de Pagamento

|Pagamento|

INr. Presti

|Acréscimo(%)|

VI. Parcelal

[Total]

Observações:

Vendedor(a): ANDERSON SANTOS

Validade da Proposta: Válido até 15/02/2024 Prazo de Entrega: A COMBINAR

Garantia:

Referente:

10.526.700/0001-78

Insc. Est. 0373819-11

MIX MUSIC LIDA

Rua da Concórdia, 289 São José - CEP 50010-520

RECIFE-PE

RECEBEMOS DA DYAZY COM. DE INST. MUSICAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICAD/										DA AO	LADO			1	NF-e	SÉRIE 2					
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										*************	CPF:						Nº.	19564			
,			la!	rrtificação	do emitente				DΔ	NEE	:										
11	DE	- A	2 X			E INST. MUSIC	AIC I TDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota													
At	<t< td=""><td>7</td><td>A</td><td></td><td></td><td></td><td>AIS LIDA</td><td colspan="5">O ENTRADA</td><td colspan="7"></td><td></td></t<>	7	A				AIS LIDA	O ENTRADA													
ELET	T R O	MU	8 1		da Concór José - CEF	ola, 315 P 50.010-520	- Recife	Recife - PE 1 - SAÍDA 1				CHAVE DE ACESSO 2624.0202.9842.8900.0156.5500.2000.0195.6411.6						.6710	.0012		
					e: (81) 322	4.0371 naeletromusi	c com h	Nº. 19564 -FL1/1 .com.br SÉRIE 2													
NATUREZA D	A OPERAC	ÃO		IIIIai	ncen o ware	Tracici Official	0.00111.01		SERI	E 2		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada, BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR									
1			IA ADQ	UIRIDA	OU RECE	BIDA DE TE	RCE					PPC					VVVV.VIALO	SICANFE, CON	I,BR		
INSCRIÇÃO E			1	NSC. EST	ADUAL DO SU	BST. TRIBUTARIO	1	1 426240042064067						080							
02563380 DESTINAT		CMETE	ENTE			erteniyan yaldan ərve dastasi mutadiya aydı, çıla sasırasının	0298	4289000	156			11		torização:14		5:02:35					
NOME/RAZÃO		CIVICIO	INIE										CNPJ	CPF	***************************************			DATA DA	FMISSÃO)	
SERVICO		NOLO	GIA AL	TERNA	ATIVA									88070001	183		14/02/2024				
ENDEREÇO	CNICEN	LIEIDO	FDAN	01000	CAROVA	2/61	CC	MPLEMENT	0			DISTR						DATA DA SAÍDA			
MUNICIPIO	ENGEN	HEIRC	FRAN	CISCO	SABOYA-S	FONE / FAX			UF		-	A RURAL 565 ÇÃO ESTADUAL				30000	HORA DE SAIDA				
IBIMIRIM						098205072	1		PE									<u> </u>			
FATURA	-																				
CÁLCULO	DO IMP	osto																			
	LCULO DO		T	VALOR D	OO ICMS		BASE	DE CÁLCULO	DO ICMS SU	BSTITUIÇ	10 0	ALOR D	OO ICMS	SUBSTITUIÇ			TOTAL DO	S PRODUTOS			
R DO F	RETE	88	99,00 VALOR	DO SEGU	IRO	184,29 DESCONTO		0,00 0,00 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI						00 899,00 VALOR TOTAL DA NOTA							
		0,00	W.LO.	00 0200	0,00	DEGGGITTO	0,00														
		R/VOL	UMES .	TRANS	PORTADO	S															
RAZÃO SOCI	IAL							OR CONTA /1-DEST.	9	CÓDIGO A	NTT		PLACA	DO VEÍCUL	0	UF	CNPJ	/ CPF			
ENDEREÇO							MUNICÍF	MUNICÍPIO					UF			INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	E 1	ESPÉCI	IE .		MARCA		NIMERA	NUMERAÇÃO PESO					SO BRUTO				PESO LÍQUIDO				
4						THOMESO	0,000						0,000								
DADOS D	OS PRO	DUTOS	S																		
CÓDIGO D	DESCRIÇÃO	DO PRO	DUTO/ SE	ERVIÇOS				NCM/SH	CST	CFOP	UND		OTO	V.UNIT	DESC	V.TOTAL	ALIQ ICMS	V.ICMS	ALIQ IPI	V.IPI	
3776	7A DI INADA	LUEN	20 20 20 2	ABO DDI	ETO 29289 -	U		92060000	000	5102	UN		1	560.00	0.00	560,0	0 20,5	114,80	0	0,00	
					ORRO GRANI			92060000		5102			1	127,00	0,00	127,0			0	0,00	
4425	PANDEIR	O LUEN	10 AB	S PELE	LEITOSA 400	062 ~		92060000	000	5102	UN	i	1	92,00	0,00			18,86		0,00	
27572	PANDEIR	O LUEN	10" ABS	S PELE A	ANIMAL 4006	67 -		92060000	000	5102	UN	ł	1	120,00	0,00	120,0	0 20,5	24,60	0	0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	CONTROLE DO FISCO
Pedido: 616259 Nº 0	
DEPOSITO EM CONTA	
BANCO ITAU	
AG: 9324 C/C: 10950-4	

Total dos impostos pagos R\$ 500,83 (55,71%) Fonte: IBPT



Consultas - Emissão de comprovantes

G3352010589217301 20/02/2024 11:11:58

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 20/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.11.58 2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

The solid fields are the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid field from the solid from the solid from the solid fr

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 9324-6 - RECIFE NOVA CAXANGA
CONTA: 10.950-4

FAVORECIDO: DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSI

CPF/CNPJ: 02.984.289/0001-56

VALOR: R\$

899,00

DEBITO EM: 20/02/2024

DOCUMENTO: 022001 AUTENTICACAO SISBB:

8.4E7.E63.BD5.1ED.08B

Transação efetuada com sucesso por. JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.







DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

2081-8

Conta corrente

28016-X SERVICO PROJESTRE SER I

Creditado

Banco

341 ITAU UNIBANCO S.A. 9324 RECIFE NOVA CAXANGA

Agência (sem DV)

Conta corrente (com DV)

109504

CNPJ

02.984.289/0001-56

Nome favorecido

DYAZY COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

22.001

Valor

899,00

Destinação

0

Data transferência

20/02/2024

"C" - CPF/CNPJ

diferente Autenticação SISBB

84E7E63BD51ED08B

Assinada por

J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

20/02/2024 11:07:09

20/02/2024 11:11:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.





ROL DE MATERIAIS E BENS F/OU SERVICOS PRIORITÁRIOS

	The state of the s
RIOCO 1 IDENTIFICAÇÃO DO CEDE	

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA 01 -CNPJ 02 - Organização Social

12.048.807/000

Serviço de Tecnologia Alternativa

03 - UF 04 - Município

PE

IBIMIRIM

BLOCO 2- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidade
ZABUMBA LUEN 20X20 ARO PRETO 29289	UND	1
TRIANGULO LIVERPOOL ACO FORRO GRANDE 10164	UND	1
PANDEIRO LUEN 10 ABS PELE LEITOSA 40062	UND	1
PANDEIRO LUEN 10 ABS PELE ANIMAL 40067	UND	1
	CND	1

BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA ATENDER O PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO, GRUPO DE INTERESSE DE MÚSICA ESTIMULANDO A CULTURA LOCAL COM A MUSICALIDADE DOS INSTRUMENTOS DE PÍFANO INSTRUMENTALIZADO E SANFONA.

BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO

08 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)

Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Assinatura:

Campus Ibimirim

CNP3: 12.048.807/0001 83 Açude Engenheiro Francisco Saboya. Zona Rural, sem número, Ibimirim PE CEP. 56.580000 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNP3:12.048.807/0002-64 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Clória do Coita - PE CEP 55.620 000 813658 1265 / 813658 1226

☑ serta@serta.org.br

www.serta.org.br

f fb.com/serta.org.br

@ @serta.org.br







RUBRICA ADMINITRATIVO

Alimentação, material de escritório, brinquedos e comunicação

Comunicação Banner

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
\$\cup 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
\$\cdot\ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

☑ serta@serta.org.br

www.serta.org.br

serta.org.br/

canalfolhaverde
@ @serta.org.br

● @SERTAcomunica

gráfica digital	ORÇAMENTO									
Glick mfff a	Cliente:	i i	SERVIÇO DE TECNOLOC	SIA ALTERNATI	VA					
	CNPJ:	CNPJ: 12.048.807/0001-83								
intprinta sua idea arqui	Prest. Serv	r. 1	WIBSON DA SILVA SAN	TOS E CIA LTD	A ME					
	Prest. Serv		10.506.604/0001-68	***************************************	***************************************					
Descrição do Produto	Quantic	THE RESERVE AND PERSONS IN	Valor Unitário	l v	alor Total					
BANNER EM LONA 440G,										
2,80X1,00M	01	UNI	R\$ 140,00	R\$	140,00					
	-									
	-	-								

NOVO										
Ass. Resp.:			TOTAL	R\$	140,00					

Válido por 30 dias.

Wibson de Silva Santos

Cia ETDA ME

10.506.004.0001-68 Lagoa de Itaenga, 22 de Fevereiro de 2024

RUA MANOEL JOSE DA SILVA. 40

CEP.55840-000

LAGOA DE ITAENGA PE



COTAÇÃO para SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA CNPJ: 12.048.807/0001-83

Propluto	Prego Emitano	Quarticlade	Total
BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M	R\$ 145,00	1 UNI	R\$ 145,00
		TOYAL -	R\$ 145,00

22.911.548/0001-26

JOSIMAR MARINHO

JOSIMAR MARINHO

DE BRITO 03517691/18

DE BRITO 03517691/18

Responsável

CARPINA-PE

CARPINA-PE

Carpina, 23/02/2024 Validade de até 30 dias a contar com a data acima

Avenida da Bandeira, 96, Box 2, São Sebastião, CEP: 55818-565, Carpina-PE CNPJ: 22.911.548/0001-26 Fone: (81) 99829.6298 / e-mail: supapoartes@hotmail.com



RUA VENANCIO CORREIA LIMA, 14
CENTRO - CEP: 55.840-000
LAGOA DE ITAENGA - PE

E-mail: gilartphoto@hotmail.com

Data: 23/02/2024

Fone: 81 - 99274.5055

99809.7612

COTAÇÃO

Socilicitante: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M	01 Unidade	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL			R\$ 150,00

30 dias de validade

GILVANI JOSE DA SILVA 48037915468

Ass. do Responsável



1 - Sim

Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga

Secretaria de Finanças

NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e 324

Código de Verificação de Autenticidade 4I1077COR

Data e Hora de Emissão da NFS-e 26/02/2024 às 08:36:21

Chave de Acesso 23234ADAOE330YG0JF168JTM0RWEMJNT

Para certificação da autenticidade acesse http://portal.itaenga.pe.gov.br:8074/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fisc	ale .	
Exigibilidade do ISS Exigível	Nún	nero do Processo
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS

Município de Incidência do ISS LAGOA DE ITAENGA-PE

Data do RPS

LAGOA DE ITAENGA - PE Competência

26/02/2024

Local da Prestação

Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

0000000567

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 10.506.604/0001-68 RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal Cadastro

Nome/Razão Social

000003820

WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME

Logradouro

AV JOAQUIM DE LEMOS, 04

Complemento

Bairro CENTRO

CEP

Cidade

Telefone

F-mail

55840-000

LAGOA DE ITAENGA-PE

TOMADOR DE SERVIÇOS

F/CNPJ/Documento

CEP/Cod.Postal

1,00

RG/Inscrição Estadual .048.807/0001-83

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

000287

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Telefone

Complemento

ZONA RURAL

ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN

Cidade/País

IBIMIRIM - PE 56580-000

Cod. IBGE

E-mail

2606606

Discriminação dos Serviços

UN

Qtde. Un. Medida Descrição

BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M

VIr. Unitário 140,00

R\$ 140,00

Total

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Construção Civil LC 116/2003: 13.05 Alíquota Atividade Município Código CNAE Código da Obra Código ART Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, 2.01% 0000130000005 1813001 Valor Total dos Serviços Desconto Incondicionado Deduções Base Cálculo Base de Cálculo Total do ISS ISS Retido Desconto Condicionado R\$ 2,81 2 - Não R\$ 140,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 140,00 R\$ 0,00 Retenções de Impostos INSS IRRF CSLL Outras Retenções R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 Val. Aprox. Tributos Valor Líquido da NFS-e: R\$ 140,00 Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE WIBSON DA SILVA SANTOS & CIA LTDA ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 324 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4/1077COR

CPF/RG

Assinatura



A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO



Realização:



Financiador:



Apoio:





Consultas - Emissão de comprovantes

G3382710045376811 27/02/2024 10:24:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL AUTOATENDIMENTO - 10.24.56

2081802081

SEGUNDA VIA

9991

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I AGENCIA: 2081-8 CONTA:

28.016-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRE SER I BANCO: 403 - CORA SCD S.A.

AGENCIA: 0001-9 CONTA: 1.719.064-7

FAVORECIDO: WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 10.506.604/0001-68

VALOR: R\$

140,00

DEBITO EM: 27/02/2024

DOCUMENTO: 022701

AUTENTICACAO SISBB:

8.DA2.694.782.419.56F

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.





DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

2081-8

Conta corrente

28016-X SERVICO PROJESTRE SER I

Creditado

Banco

403 CORASCOSA

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

17190647

CNPJ

10.506.604/0001-68

Nome favorecido

WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento 22.701

Valor

140,00

Destinação

0

Data transferência

"C" - CPF/CNPJ

27/02/2024

diferente

Autenticação SISBB

8DA269478241956F

Assinada por

J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

27/02/2024 10:19:41

27/02/2024 10:24:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

gráfica digital _	RECIBO									
gráfica digital CONCERTION Imprima suo Idea aquit	Cliente: CNPJ: Prest. Serv. CNPJ:		SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA 12.048.807/0001-83 WIBSON DA SILVA SANTOS E CIA LTDA ME 10.506.604/0001-68							
Descrição do Produto BANNER EM LONA 440G,	Quantid	lade	Valor Unitário							
2,80X1,00M	01	UNI	R\$ 140,00	R\$		140,00				
		-								
						Marian Company				
100										
Ass. Resp.:			TOTAL	R\$		140,00				

Válido por 150 dias.

Wibson da Silva Santos e Cia LIDA ME

RUA MANOEL IOSE DA SILVA. 40

CEP:55840-000

LAGOA DE ITAENGA PE

Av. Joaquim de Lemos, 04 - CEP: 55.840-000 - Centro, Lagoa de Itaenga-PE e-mail: wibsoniso@hotmail.com | F.: (81) 99218.1085/ 99514.1585



01 - CNPJ

03 - UF

PE

12.048.807/000

Campus Ibimirim

CEP. 56.580000

87 3932 5008

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya.

Zona Rural, sem número, Ibiminim PE

04 - Município

IBIMIRIM

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

02 – Organização Social

Serviço de Tecnologia Alternativa

BLOCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidad				
BANNER EM LONA 440G, 2,80X1,00M	UND	01				
CO 3 – RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRI	ORIDADES					
AQUISIÇÃO DE BANNER PARA FAZER A DIVULGAÇÃO RESPLANDECE EM UM SERTÃO LÚDICO.	DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO- A EDUCAÇÃO IN	TEGRAL QUE				
OCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO						
- Local e Data	09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)					
BIMIRIM-PE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024	Nome: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA Assinatura: Accesandra Maria da Sha					

Campus Glória do Goitá CNPJ: 12.048.807/0002-64

813658 1265 / 813658 1226

CEP. 55.620 000

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona

Rural, sem número, Cloria do Coita - PE

Serta@serta.org.br
 serta@serta.o

f fb.com/serta.org.br

www.serta.org.br

@ @serta.org.br



INSUMOS

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

COMBUSTÍVEL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
& 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
\$\(\) 81 3658 1265 / 81 3658 1226

☐ serta@serta.org.br

www.serta.org.br

serta.org.br/
canalfolhaverde

@ @serta.org.br

■ @SERTAcomunica



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE, neste ato representado por sua presidenta, Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por Janaildo Ferreira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao Termo de Colaboração 01/2024, firmado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 – Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer

no endereço do Posto supracitado.

1.4 – A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

- **2.1.1** Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo ANP;
- 2.1.2 Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;
- 2.1.3 Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;
- 2.1.4 Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;
- 2.1.5 Cumprir e fazer cumprir o presente contato;
- 2.1.6 Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;
- 2.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 2.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;
- **2.1.9** Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.
- 2.1.10 O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o



cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 - Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de

uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução

ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE:

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibimirim

CNP1: 12:048:907/0601-93 Acude Engenheire Francesco Saboya, Zona Rusal, sem n'Gmero, Ibiminm-PE CEP. SA 580000 87:3932:5008

Campus Glória do Goita

CNP3 12 049 807/0002/64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campe de Semeuteira, Zona, Pural, sem numero, Cloris do Corts - PE CEP, 55/620/000
813658 065 / 813656 026

Serta@serta.org.t

D www.serta.org.br

flucom/serta.org t

© desertalong by



- 2.2.3 Eleborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Abastecimento" de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- **3.4** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de lbimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- **4.2** O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- **4.3** Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- **4.4** O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- **4.5** Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE:
- **4.6** Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;





. 13.

- **4.7** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;
- 4.8 A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;
- **4.9** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;
- 4.10 O valor total deste serviço representa um montante de R\$ 5.303,20 (cinco mil, trezentos e três e vicente centavos);
- 4.11 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;
- 4.12 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2, com apresentação de nota fiscal e recibo;
- 4.13 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- **4.14** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- **6.1** É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.
- **6.2** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

M 3656 DES JOHNSON D26



- **6.3** O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **6.4** Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:
 - a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
 - b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento:
 - c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
 - d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
 - e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
 - f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
 - g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.
- **7.2** As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.
- 7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.
- **7.4** O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.
- 7.5 As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.
- **7.6** Todas as módificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.



7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações

deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 – Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer

pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer

natureza.

7.13 – É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 – A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com

esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados

pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omisso este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (LEI N º 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002).

7.19 – As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 – Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas,

com espeque no art. 784, III, CPC.

7.21 – A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais



de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE	Alexandra plana da 6i4a
	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
	SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CONTRATADA	24.680.503/0001-13 Janaildo Ferreira da Silva Posto de Combustiveis Rua Manoel Afonso, 391 CEP 56580-000 Centro
	JANAILDO FERREIRA DA SILVA
	POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA
TESTEMUNHAS:	
1ª TESTEMUNHA	
	Aline de Molo Conreiro
CPF:	067. 974.934-98
2º TESTEMUNHA	faciana da Sieva Vierra
CPF:	114 200 201 60

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

Rua R MANOEL AFONSO, 391 -CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:

			STATES SPECIAL COMPANY OF THE PARTY OF THE P
--	--	--	--

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 864 SÉRIE 002

CHAVE DE ACESSO

2624 0224 6805 0300 0113 5500 2000 0008 6413 2478 3727

onsulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 1/1 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007

24.680.503/0001-13 126240018167246 27/02/2024 14:06:10

DESTINATARIO / REMETENTE						
NOME / RAZÃO SOCIAL	NPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO			
(SERTA) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.80	7/0001-83	27/02/2024			
ENDEREÇO		COMPLEMEN	ТО	DATA DA SAÍDA		
Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	ZONA RURAL					27/02/2024
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇ.	ÃO ESTADUAL	CEP	HORA DA SAÍDA
IBIMIRIM	8136581265	PE	1	SENTO	56580000	
CÁLCULO DO IMPOSTO						

CALCOLO DO IMITOSTO											_			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS			BASE I	DE CÁLO	CULO DO ICM	IS S.T.	VALOR DO	ICMS SUBSTIT	UIÇÃ	O VA	LOR TOTAL DOS PROI	OUTOS
1.00	0,00			0,	00			0,00			0	,00	1	.000,00
VALOR DO FRETE	VALC	R DO SEGURO		DESCONT	ГО		OUTRAS DES	SP. ACE	SSÓRIAS	VALOR TOTAL	DO I	PI	VALOR TOTAL DA NO	TA
0,00		0	,00			0,00			0,00			0,00	0 1	.000,00
RANSPORTADOR / VOLUME	S TR	ANSPORTADOS												
NOME / RAZÃO SOCIAL				FF	RETE POR	CONTA		CÓDIG	O ANTT	PLACA DO VI	EÍC	UF	CNPJ / CPF	
				S	em frete	e								
ENDEREÇO						MUNIC	CÍPIO				UF	1	NSCRIÇÃO ESTADUAL	
100					, -									
QUANTIDADE				PESO BRI	UTO					PESO LIQUID	0			
			0						0,00	0				0,000
	THE RESERVE AND PERSONS NAMED IN										-			

DADOS	DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS		ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	176,992	5,6500000000	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS	ADICIONAIS

	DIEDOS IENCIOTARS	
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-	Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	
١		

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 27/02/2024 14:05:49

RECEBEMOS DE POSTO DE O	COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SER	VIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO	LADO.	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VALOR TOTAL NOTA	N° 864
		(SERTA) SERVICO DE TECNOLOGIA ALT	1.000,00	SÉRIE 002



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.680.503/0001-13

Razão Social:

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA

Endereço: RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA

CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: D159.3749.4086.8C7A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3322911240243281 29/02/2024 11:31:25

29/02/2024

- BANCO DO BRASIL -

11:30:10

208102081

0001

SEGUNDA VIA

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I

AGENCIA: 2081-8 CONTA:

CONTA:

28.016-X

刘6. 时能到到时期的自然和政治的民民外关党人员协会有信义行公司的对法规的规划的数据 计图像 医假假 电影响到 DATA DA TRANSFERENCIA

29/02/2024

NR. DOCUMENTO

551.069.000.023.145

VALOR TOTAL

****** TRANSFERIDO PARA:

1.000,00

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME

AGENCIA: 1069-3

23.145-2

NR. DOCUMENTO

552.081.000.028.016

NR. AUTENTICACAD

8.3EA.834.586,353.22E

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

(V)



RECIBO

R\$ 1.000,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por meio de transferência bancária no dia 29/02/24, referente a nota de N° 864 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 29 de fevereiro de 2024

Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Jenaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustiveis
Rua Manoei Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibiminim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.







RELATÓRIO DE ATIVIDADES MÊS DE FEVEREIRO/2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goítá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goítá - PE, CEP. 55.620-000
\$\cdot\ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

www.serta.org.br

serta.org.br/
canalfolhaverde

@ @serta.org.br

SERTAcomunica







SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 1

RELATÓRIO FEVEREIRO 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A



IBIMIRIM/PE, FEVEREIRO DE 2024

CNP3: 12.048.807/0001-83 Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE CEP. 56.580000 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226







@ @serta.org.br







DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

EQUIPE DO PROJETO

Aline de Melo Correia - Coordenadora Geral Taciana da Silva Vieira - Educadora Social Página | 2







MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 3

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Glória do Goitá

www.serta.org.br







SUMÁRIO

	5	CAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO	1
	6	DES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO	2
Página 4	DE SABERES	STICO E MAPEAMENTO DOS/AS MESTRES E MESTRAS	3.
	11		
	15	ORES DE RESULTADOS DO PROJETO	4
	17	ERAÇÕES FINAIS	5
	18	ICIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO:	5

81 3658 1265 / 81 3658 1226

☑ serta@serta.org.br

www.serta.org.br







IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO 1.

Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim - Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim - PE,

CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 - Km 14 - Campo da Sementeira, s/n - Zona

Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:		Período o	de Execução:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação	Integral que	Início:	Término:
resplandece em um Sertão Lúd	lico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO	DA VIGÊNCIA:	31/12/2024
PERÍODO A QUE SE REFERE O RE	LATÓRIO:	Fevereiro de 2024	

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

Campus Glória do Goitá







ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. 2.

"Além de um ato de conhecimento, a educação é também um ato político". (Paulo Freire).

Página | 6

Iniciamos o mês de fevereiro de 2024, com muitas expectativas, com a Formação continuada da equipe do Projeto, a coordenação geral e as educadoras sociais, onde além da formação traçamos o planejamento das ações para o mês, da Mobilização das Parcerias, das Crianças e Adolescentes, e sobre o andamento da aplicação do Diagnóstico de entrada das Crianças e Adolescentes, e do Diagnóstico dos Mestres de Saberes da Cultura Popular.



Figura 01: Coordenadora e Educadoras Sociais em reunião de Planejamento.

81 3658 1265 / 81 3658 1226

☑ serta@serta.org.br

www.serta.org.br







Durante o mês realizamos reuniões para apresentação do projeto com as lideranças e as famílias de crianças e adolescentes da comunidade Boa Vista, através da representante da Igreja Católica a Sra. Madalena, como também realizamos a apresentação do projeto na Escola Municipal Cícero Augusto Gomes e/para a equipe gestora e as turmas.

Página | 7



Figura 02: Reunião de apresentação do projeto para as famílias, as lideranças da Igreja Católica a Sra. Madalena.



Figura 03: Apresentação do Projeto aos estudantes da Escola Cícero Augusto Gomes.

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64







Após a apresentação do projeto às turmas da escola deixamos agendado reunião com os responsáveis dos interessando para a apresentação do projeto e a adesão ao mesmo.



Figura 03: Apresentação do Projeto pais e responsáveis pelas crianças e adolescentes da Escola Cícero Augusto.

Retornamos a Aldeia Nazários para apresentação do projeto aos familiares e realizarmos as inscrições das crianças e adolescentes.



Figura 04: Na fotos responsáveis pelas de crianças e adolescentes apresentação do projeto para as famílias, as lideranças, para as crianças e adolescentes dos Povos Indígenas Kambiwá.

Durante este mês realizamos visita e a apresentação do projeto aos Conselheiros Tutelares do munícipio de Ibimirim/PE, onde firmamos parceria para a execução do projeto.

Campus Ibimirim

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá









Figura 05: Apresentação do Projeto para os Conselheiros Tutelares do município de Ibimirim, fortalecendo a Parceira.

E, realizamos visitas de orientação as famílias, realizando inscrições e aplicação do Diagnóstico Participativo e Situacional de Entrada das Crianças e Adolescentes.



Figura 06: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto mãe Eliciana, se filho Francisco e educadoras do SERTA.









Figura 07: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico, na foto mãe Roseane e Educadoras Sociais do projeto.



Figura 08: Realização de Inscrição e aplicação de Diagnóstico.







DIAGNÓSTICO E MAPEAMENTO DOS/AS MESTRES E MESTRAS **DE SABERES LOCAIS**

"Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no Página | 11 trabalho, na ação-reflexão". (Paulo Freire).

Durante este mês realizamos visitas in loco a mestres de saberes, que são pessoas detentoras de conhecimentos em uma determinada área de conhecimento, por exemplos detentores de saberes sobre a Etnia dos Povos Ciganos, a Etnia Calon sanfoneiro, onde aplicamos o Diagnóstico e dialogamos sobre suas histórias de vida.



Figura 08: Aplicação do Mestre de Saber Zé Cabloco.

81 3658 1265 / 81 3658 1226

www.serta.org.br









Figura 08: Mapeamento de Mestre de Saberes dos Povos Ciganos.



Figura 09: Mapeamento de Mestre de Saberes dos Povos Ciganos Sr. Agenor.

@ @serta.org.br





odolg

Z.	Nome	Nome artístico	Participação Familiar	Como tornou-se Mestre/a de Saberes
-	Maria Jacira de Jesus	Jacira	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Benzedeira e faz leitura de mão	Ciganos, Etnia por várias cidades e também por muitas dificuldades, andavam pedindo roupas e comida. Ao chegar em Ibimirim Jacira e faz públicos. A senhora Jacira, é benzedeira e faz a leitura da mão, e faz uso das plantas medicinais para cura chás e banhos.
2	Damião Pereira da Silva	Bastião	Povos Ciganos, Etnia Calon.	Sr. Damião chegou em Ibimirim em 2014 através de seu Agenor, que é um líder Cigano, chegou em Ibimirim sem ter onde morar, alugou uma casa na cidade e mora até hoje. Sua renda familiar é apenas do Bolsa família.
m	Josefa Pereira	Irene	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Faz a leitura de mão.	Sra. Josefa chegou em Ibimirim través de um convite de seu Agenor, que é um dos líderes dos povos ciganos em Ibimirim. Toda sua família sempre foi Cigana, quando seus pais morreram ela ainda era bem jovem, casou-se e ficou viúva, logo depois vivia acampando pelas cidades e morou um tempo na cidade de Floresta-PE, antes de chegar em Ibimirim. Atualmente ela mora de aluguel e sua renda familiar é da aposentadoria por morte.
4	José Dodô Pereira	Dodô	Povos Ciganos, Etnia Calon/ Toca violão.	Sr. José Dodô e sua família sempre morou com seu Agenor um dos líderes dos povos Povos Ciganos, Etnia cigano. Ele participar dos shows de calouros que tem na cidade e tem domínio em tocar violão. Sr. Dodô chegou em Ibimirim no ano de 2010 e sua renda familiar atualmente é da aposentadoria.
ν,	José Pereira de Souza	Zé Caboclo Sanfoneiro		Seu pai tocava sanfona e ele muito curioso em aprender, sempre teve o interesse em pegar em uma sanfona, aos 09 de idade começou treinar em casa com ajuda do pai, ouvir rádio e com revistas que continha letras músicas. Aos 16 anos de idade tocou pela primeira vez em um forró que estava acontecendo na comunidade que morava, em 1981 participou do primeiro festival de música em Arcoverde, onde levou o título de primeiro lugar, depois disso já pensava em gravar seu 1LP quando menos imaginou já tinha seu 2LP gravado. Passou sua vida fazendo shows, em 2017 sofreu um AVC





onde teve que parar sua careira como músico, com as fisioterapias teve uma grande melhora de saúde, mas com algumas limitações físicas parou de tocar sanfona, se converteu para a igreja evangélica e hoje toca apenas louvores na igreja. Página | 14







INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograms do Projeto	Período	qo											Observacões/iustificativas
	Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez	Fev	Mar	br	[ai]	III.	Inl A	031	iet 0	N In	Ov D	1	
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*						0					Em andamento
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*											Em andamento
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*										Em andamento
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo de Pífano, Teatro, Dança e Poesia/aboio.			*										Em andamento
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*		De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brinca e se expressar.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*		Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças.				*	*	*	*	*	*	*	*	, , , ,	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Oficinas de Escolarização				*	*	*	*	*	*	*	*		Atividade a ser realizada semanalmente





SERTEN Service de Textenatura.	CMDD Convertor Montrigue (sp. Diversors de Convertor)	MDDCA Conveite Monitol de Colesa dos Direcces da Centra y es el colongante	d or Defen	A colescente						5	0	golo
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação			*				*			*		03 momentos de campanhas educativas.
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.					*	*	*	*	*	*	*	As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto			*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias		*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola						*						Momento de reunir a família para realizar o dia da família na escola, para acompanhar e apreciar as produções/apresentações dos/as seus/as filhos/as.
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto											*	A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto											*	Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.







6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadoras multidisciplinar, norteada pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, contribuindo para o cumprimento objetivos do desenvolvimento sustentável elencados. 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 10 - Redução das desigualdades; 16- Paz, justiça e instituições eficazes.

Através das atividades iniciais finalizamos o mês fevereiro de 2024 com as ações e metas em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

Página | 17







8. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Disponível Adolescente ECA. Estatuto da Crianca do em: Página | 18 https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/sdgs < Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em: https://pne.mec.gov.br/18planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-aodesenvolvimento-sustentavel-peads < Acesso em 22/01/2024>.

Servico de Tecnologia Alternativa **SERTA** (PE): Disponível em https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/ <Acesso em 22/01/2024>.

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,